



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE  
MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL EM FLORESTAS DE PALMEIRAS – PMFS  
ATIVIDADE MANEJO DE PALMITO ORIUNDO DE FLORESTAS NATIVAS**

**1. DADOS DO EMPREENDIMENTO**

- 1.1. Nome do empreendimento/Interessado;
- 1.2. E-mail.

**2. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO**

- 2.1. Nome / Razão Social;
- 2.2. N° do Cadastro no IPAAM (Anexar cópia);
- 2.3. E-mail.

**3. IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE**

- 3.1. Denominação
- 3.2. Localização
- 3.3. Município
- 3.4. N° do Cadastro Ambiental Rural (CAR)

**4. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:**

- 4.1. Área total do imóvel (ha)
- 4.2. Área de uso atual do imóvel (ha)
- 4.3. Área do Manejo de Palmito (ha);
- 4.4. Planta do imóvel em escala compatível para visualização das informações, legendada e ilustrada incluindo: a) área do imóvel; b) macrozoneamento; c) área do PMFS e suas subdivisões; d) área de armazenamento do palmito, se for o caso; e) área de beneficiamento do palmito, se for o caso; f) área de armazenamento do produto acabado, se for o caso;
- 4.5. Tabela com coordenadas do imóvel, incluindo todos os itens citados (quando processo físico apresentar arquivo shapefile dos polígonos e coordenadas geográficas em DATUM SIRGAS 2000);

## **5. INVENTÁRIO PRÉ-EXPLORATÓRIO**

5.1. Inventário Florestal 100% das palmeiras utilizadas no manejo de palmito com no mínimo:

- 5.1.1. Número de Unidades de Produção Anual – UPA;
- 5.1.2. Área inventariada;
- 5.1.3. Nome comum e científico;
- 5.1.4. Número de touceiras e/ou indivíduos por área;
- 5.1.5. Quantificação do número de estipes produtivos por touceira;
- 5.1.6. Classificação dos estipes (Adultos ou Jovens).

OBS: Considera-se adulta a palmeira após a primeira frutificação, desde que apresente diâmetro mínimo de 2 (dois) cm na sua parte comestível (miolo ou creme) para a espécie açai (*Euterpe oleracea*), adotando-se um percentual de tolerância de no máximo 20% (vinte por cento) abaixo do diâmetro estabelecido. Para as espécies juçara ou palmitero (*Euterpe edulis*), Açai-mirim (*Euterpe precatoria*), Jauari (*Astrocaryum jauari* Mart.), Pupunha (*Bactris gasipaes* Kunth, etc.), o diâmetro mínimo de exploração será 2,5 (dois e meio) cm.

## **6. CICLO DE CORTE E REESTABELECIMENTO DA PRODUÇÃO.**

OBS: O ciclo de corte deve obedecer aos seguintes limites mínimos:

- I - 3 (três) anos para as espécies que perfilham e ocorrentes em solos de terra firme;
- II - 4 (quatro) anos para as espécies que perfilham e ocorrentes em solos de várzea;
- III - 7 (sete) anos para as espécies que não perfilham.

## **7. DESCRIÇÃO E DIMENSIONAMENTO DA PRODUÇÃO**

- 7.1 Número de estipes produtivos;
- 7.2 Estágios de vida (proporção entre jovens e adultos);
- 7.3 Densidade;
- 7.4 Estimativa da produção total (nº de estirpes, kg, sacas, etc);
- 7.5 Estimativa da produção da área (por hectare);
- 7.6 Estabelecimento de áreas e de retiradas máximas anuais, observando-se o ciclo de corte das espécies manejadas;
- 7.7 Técnicas de manejo adotadas e critérios para definir os indivíduos que serão retirados.

## **8. MEDIDAS PARA A CONSERVAÇÃO DA ESTRUTURA DA FLORESTA E DAS SUAS FUNÇÕES;**

## **9. IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E FORMAS DE CONTROLE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS.**

**10. TÉCNICAS DE MANIPULAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DO PALMITO (DESCREVER AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO ADOTADAS).**

**11. FORMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO PALMITO IN NATURA ATÉ O BENEFICIAMENTO.**

**12. TRATOS SILVICULTURAIS**

- 12.1 Limpeza;
- 12.2 Desbaste;
- 12.3 Adensamento;
- 12.4 Condução da regeneração natural da espécie.

**13. FORMA DE MONITORAMENTO DO CRESCIMENTO E DA PRODUÇÃO (FRUTOS E PALMITO), REGISTRANDO A CADA SAFRA A QUANTIDADE DE FRUTOS (EM SACAS OU QUILOGRAMAS) E PALMITO PRODUZIDA (UNIDADE).**

**14. FORMA DE MONITORAMENTO DOS TRATOS SILVICULTURAIS ADOTADOS NA ÁREA DE MANEJO.**

**15. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

- Listar as referências bibliográficas utilizadas para elaboração do referido projeto (conforme as normas técnicas vigentes).

**OBS:**

1. O **PMFS-Palmeiras** e os documentos anexos (caso haja) devem conter o ciente do empreendedor(a) com a respectiva assinatura;
2. Todos os documentos técnicos devem ter a assinatura do responsável pela elaboração e execução dos mesmos com a respectiva ART do conselho competente;
3. Este Termo não exclui a possibilidade de se exigir alguma documentação adicional a ser apresentada;
4. Quando demandado, o IPAAM prestará informações necessárias ao correto e adequado entendimento do que é solicitado no termo. As informações poderão ser prestadas pela equipe da Gerência de Controle Agropecuário – GCAP na Central de Atendimento do órgão e/ou via telefone ou e-mail: Fone: (92) 2123-6754; Email: [agropecuaria@ipaam.am.gov.br](mailto:agropecuaria@ipaam.am.gov.br).